



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, altera a lei complementar municipal nº 2811 de 03 de abril de 2024 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente projeto tem por objetivo ampliar o quantitativo do cargo de Professor PB - Musicalização, instituído pela Lei Municipal nº 2811/2024. Ampliando para 15 vagas no cargo de Professor PB - Musicalização, considerando que o ensino de música nas escolas públicas municipais foi introduzido na Organização Curricular da Educação Infantil. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 20 de janeiro de 2025.

Presidente

Clovis Lucht (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator

Sigimar Schvanz (Favorável)
SIGIMAR SCHVANZ – PP

Membro

Eliza Ramlow Soares (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, altera a lei complementar municipal nº 2811 de 03 de abril de 2024 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Cumpre destacar que as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária em exercício no corrente exercício fiscal. O Projeto de Lei em análise, não se encontra viciado pela ilegalidade ou inconstitucionalidade. Dessa forma, direcionamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 20 de janeiro de 2025.

Presidente

 (Favorável)
SELENE JASTROW – PSB

Relator

 (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

 (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, altera a lei complementar municipal nº 2811 de 03 de abril de 2024 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A disciplina de Musicalização na etapa da Educação Infantil visa garantir que as crianças tenham a possibilidade de vivenciar e refletir sobre questões musicais, num exercício sensível e expressivo, de experimentação e vivências que também ofereça condições para o desenvolvimento diante dos diversos campos de experiências, conforme condicionado na Base Nacional Comum Curricular. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 20 de janeiro de 2025.

Presidente

Eliza Ramlow Soares (Favorável))
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator

Selene Jastrow (Favorável))
SELENE JASTROW – PSB

Membro

Ana Paula Alves de Azevedo (Favorável))
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS